



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000094/2020

RETIRADA DEFINITIVA PELO AUTOR
Em: 18/09/2020

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE



Dispõe sobre a transformação dos Centros de Atenção Psicossociais – Modalidade III (CAPS III) em Núcleos da Urgência e Emergência no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprova:

Art. 1º - Ficam os Centros de Atenção Psicossociais - Modalidade III (CAPS III) transformados em Núcleos da Urgência e Emergência no organograma da Prefeitura de Juiz de Fora em razão de funcionarem em regime de plantão de 24 horas e atenderem as urgências relacionadas a saúde mental, questões relacionadas aos CAPS III.

Art. 2º - Os profissionais que não desejarem dentro dos CAPS III estarem incluídos na urgência e emergência, ficarão lotados na atenção secundária, sem participar, e serão regidos pelas normas da atenção secundária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2020.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM